Coutinho. — Snr Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. //.

Carta do referido Secretario d' Estado, a qual por conter segredo até ser executada, senão registou no seu competente lugar.

Tendo chegado a Real Prezença de Sua Mag.e huma reprezentação dos Moradores do Certão do Rio São Francisco, de que remetto a V. S.ª a Copia debaixo do N.º 1., e constando igualmente na Real Prezença pela Informação junta debaixo do N.º 2. do Bacharel João Manoel Peixoto, que acabou de servir o Lugar de Ouvidor da Comarca de Jacobina, que naquelle Sertão se tem ajuntado hum numero de facinorozos, que tem commetido diversos Crimes e pos em dezinquietação, e dezasocego os habitantes daquelles destrictos: Hé Sua Mag.e servida, que V. S.ª ajustando-se com os Governadores da Bahya, Minas Geraes, e Goyazes, convenha com elles no modo, e meios, que se devem adoptar; para que mandando-se Tropa destas differentes Capitanias, caião ao mesmo tempo sobre estes facinorozos, e os prendão, e segurem, tomando-se todas as medidas, e guardando-se o maior segredo, afim que esta deligencia, não seja mal lograda, e se evitem as consequencias funestas que se poderião seguir de se errar este golpe. Depois de prezos os reos, os fará V. S.ª remetter á Cadeias do Rio de Janeiro, ou Bahya, segundo os destrictos aonde forem aprehendidos; e logo se procederá a huma devassa, servindo de Corpo de delicto, os factos, castigos da sobre dita reprezentação, incorporando-se a elles para os interrogatorios da mesma devassa todos os mais crimes, que estes facinorozos tiverem commettido, e que não estiverem incluidos na mesma reprezentação. Para acautelar para o futuro semelhantes dezordens, e manter a boa administração da Justiça: Ordena Sua Mag.e, que V. S.ª me informe se será conveniente a creação dos tres Lugares de Juizes de Fora, de que se lembrão aquelles Moradores, ou se haverá outros meios mais adequados para se conseguir, que os habitantes destes Sertoens gozem da tranquilidade, e segurança, que Sua Mag.e quer procurar a todos os seus Vassallos. D.s g.e a V. S.ª Palacio de Quellus em 15 de Julho de 1797. — D. Rodrigo de Souza Coutinho. — Senhor Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. //.

Documentos de que fas menção a carta retro.

COPIA

Senhora — Tendo de hir ao Arrayal de Carinhanha a devassar de huma resistencia, e tirar segunda devassa de